



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE  
COMISSÕES PERMANENTES

---

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei Complementar n.º 122/2023

**AUTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL

**RELATOR (A):** BRUNO NUNES SILVA

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar n° 122/2023, de autoria do Executivo, “**Institui e regulamenta os plantões presenciais dos profissionais Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências**”.

**QUANTO A LEGALIDADE:** A matéria é constitucional de competência do executivo municipal, nos termos do Artigo 63, Inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei, regulamenta os plantões dos profissionais citados, dessa forma, dando legalidade ao pagamento desses serviços.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.

*Bruno Nunes Silva*  
Bruno Nunes Silva  
Relator (a)

**VOTO DOS MEMBROS** - Diante do exposto, acompanhamos o voto do relator, pela aprovação na forma original.

*Marcelino B. Prates*  
Marcelino Barbosa Prates

*Ana Paula Pimentel Costa dos Santos*  
Ana Paula Pimentel Costa dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE  
COMISSÕES PERMANENTES

PARECER N° 122/2023

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

Os membros das comissões em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar n° 122/2023, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:

  
Edson Marcos Rodrigues

  
Vanderlei Rodrigues

  
Ana Paula Pimentel Costa dos Santos

  
Daniel Alves

  
Noel de Souza

  
Hermes José Medeiros